

Edital 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	380229-ESP-PENIT.´AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA´ F.PAUL	ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI	15/07/2025 16:33 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	20/2025	006.00211490/2025-75

1. CONDIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90016/2025

CONTRATANTE (UASG)

Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista - UASG 380229

OBJETO

Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, com entrega única

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.115,92

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/07/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

EDITAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE

PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

(Processo Administrativo nº 006.00211490/2025-75)

Torna-se público que o(a) **Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista**, por meio do(a) **Seção de Finanças e Suprimentos**, sediado(a) **Estrada Vicinal Kiichiro Hattori km 06, bairro Agrelo, Flórida Paulista /SP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, com entrega única**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens **1 ao 34** a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos de real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de **inexequibilidade** das propostas **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica,

caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): **e-mail: financasflorida@gmail.com**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>** sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão da nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

14.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: <https://doe.sp.gov.br>

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II– Minuta de Nota de Empenho;

14.15.3. ANEXO III - Resolução SAP 49, de 17/04/2024 Retificada;

14.15.4. ANEXO IV– Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta.

Flórida Paulista/SP, 15 julho de 2025.

EDIAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO - ESTABELECIMENTO PENAL

AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2025 (apêndice ao processo)

ANEXO I .1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO (apêndice ao processo)

ANEXO III

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024, de 17/04/2024 RETIFICADA

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRONICO: 90016/2025

PROCESSO: 006.00211490/2025-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CÓD. MAT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados bancários:

BANCO DO BRASIL

Agência:_____ Conta:_____.

De acordo com o item 7.19 do Termo de Referência: pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

E-mail atualizado para o envio da Nota de Empenho:_____

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se a Autoridade competente para ciência e aprovação.

ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 16:24:16.

Despacho: Aprovo o presente Edital.

EDIAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 16:27:51.

Termo de Referência 29/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2025	380229-ESP-PENIT.´AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA´ F.PAUL	ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI	06/06/2025 16:40 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	20/2025	006.00211490/2025-75

1. Condições gerais

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE
PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA
(Processo Administrativo nº 006.00211490/2025-75)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais elétricos, hidráulicos e de construção, com entrega única**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Código Compras	Código SIAFísico	Descrição Completa do Produto	Quantidade Total	Unidade Fornecimento
1	416376	5321700	Disjuntor; Padrao Din; Tripolar; Curva C; de 70a; Classe de Interrupcao de Capacidade de Interrupção Simétrica (ka): 2-63a; 240/415 Vca; Com Apresentacao Da Norma Iec 60947-2;	03	Unidade

2	408882	3302628	Disjuntor; Padrao Din; Trifasico; Curva C; Diferencial Residual; de 80 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Norma Iec-60 898;	03	Unidade
3	484198	6398600	Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; Curva C; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230 /400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;	06	Unidade
4	424808	5865093	Disjuntor; Padrao Din; Tripolar; Curva C; de 125 A; Classe de Interrupcao de 10 Ka; 230 /400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria do Inmetro, Conforme Nbr/abnt Vigentes;	01	Unidade
5	443336	6276245	Peca de Reposicao para Chuveiro; Resistencia para Aquecedor Lorenzetti; Versatil, Potencia de 5500w, Tensao de 220v, Original do Fabricante;	06	Unidade
6	295252	5368855	Registro de Esfera de Pvc; Rigido, Na Cor Marrom; Roscas Internas Com Junta Com Diametro Nominal de 32mm; Roscas Conforme Padronizacao Nbr 5648; Acionamento Da Valvula Com 1/4 de Volta; para Ser Utilizada No Instalacao Hidraulica; para Ser Utilizada Em Entradas e Sidas de Reservatorios;	03	Unidade
7	462560	5113059	Uniao; de Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 32mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	03	Unidade
8	214732	5083095	Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 32mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	01	Tubo 6 metros
			Mangueira Flexivel; de Malha Trancada, de Aco Inoxidavel, Com Interior Da Mangueira de Borracha; Na Cor Natural do Aco, Com Abamento Polido; Com Diametro de 1/2"; Com		

9	441061	5742480	Comprimento de 40cm, Resistente a Agua Fria e Quente (ate 100°C) e Alta Pressao (200 Mca); Com Espessura Da Parede de 4,0mm, Produto de Acordo Com a Norma Nbr 14.878;	10	Unidade
10	265181	3181057	Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5648/77; Com Diametro Nominal de 32 Mm (curto); Na Cor Marrom; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;	10	Unidade
11	483559	4817974	Telha; de Aco Galvanizado; Tipo Trapezoidal; pintura eletrostatica na parte de baixo; Medindo 12,0m de Comprimento, 1100mm de Largura e 0,43mm de Espessura; c Fabricado Conforme Normas Nbr/bnt Vigente;	14	Unidade
12	609981	6204872	Perfil u Enrijecido; de Aco Carbono; Com Espessura de 2,25mm (chapa N. 13); Altura Da Alma de 100mm; Altura Das Abas de 40mm; Altura do Elemento Enrijecido de 15mm; Chapa Dobrada; Tipo Viga;	23	Barra 6 metros
13	423503	5709547	Tubo Metalon Formato: Quadrado Espessura Chapa: 2 MM Seção: 100 X 100 MM Comprimento: 6 M	10	Barra 6 metros
14	376552	5361010	Disco de Corte; de Oxido de Aluminio; Com Diametro de 114,3mm (4 1/2"); Furo Central de 22,23mm (7/8"); Espessura de 1,0mm (3/64"); Rotacao Maxima de 13.300rpm; Com 02 Telas de Reforço; para Corte de Aco e Metais Ferrosos Em Geral; Disco Plano, Bna-12 Tipo 41; Conforme Norma Nbr/abnt 15230 e En 12413;	30	Unidade
			Disco de Desbaste Profissional; Oxido de Aluminio; Diametro Externo 4 1/2"; Furo		

15	318895	5887267	Central 7/8"; Espessura 3/16"; Rpm Maximo 13.500; Reforço de 3 Telas; Utilizado Em Esmerilhadeira Angular para Desbastepesado de Ligas de Metais Ferrosos; Fabricado Conforme Abnt Nbr 15230 e Iso 603-14;	30	Unidade
16	313843	1755617	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silicio e Manganês; Com Bitola de 2,5 Mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteameto;	10	Quilograma
17	389532	6016545	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Zarcão Antiferrugem, a Base de Resina, Oleo Vegetal, Semissecativo; para Ser Utilizado Em Superficies Ferrosas Internas e Externas; Na Cor Laranja; Diluído Em Thinner, Sem Benzeno;	10	Lata 3,6 litros
18	472317	4664310	Tinta Esmalte para Construção Civil; Esmalte Base Agua, Brilhante, Linha Premium; para Superficies Internas e Externas de Madeiras Ou Metais Ferrosos, Galvanizados, Alumínio e Pvc; a Base de Resina Acrilica, Pigmentos Ativos e Inertes, Aditivos Especiais, Microbicidas Não Metálicos e Agua; Peso Especifico 0,980 a 1,220g/cm ³ , Viscosidade 80 a 90uK, Voc (compostos Organ. Voláteis) Até 15g/l; Na Cor Branca; Acabamento Brilhante; Com Prazo de Validade de 24 Meses (embalagem Fechada e Sem Uso); Conforme Norma Nbr 11702 - Tipo 4.2.2.1;	10	Galão 3,6 litro
19	262861	5222788	Aguarras; a Base de Solventes Alifáticos e Aromáticos, Isento de Benzeno, Alcool e Querosene; para Diluição de Esmaltes Sintéticos, Tintas Oleo, Vernizes; Na Forma de Liquido Incolor, Inflamavel, Densidade 0,75-0,80 G/cm ³ e Voc de 773-777 G/l; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 48 Meses Após Data de Recebimento; Conforme Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7, Voc Din En 11890-1;	05	Lata 5 litros

20	620528	6235654	Parafuso para Telhas; Fabricado Em Aço de Baixo Carbono; Cementado e Temperado, Galvanizado a Fogo, Com Ponta Autobrocante; Rosca Brocante; Cabeça Sextavada 5/16 Polegadas (8mm); Diâmetro: Bitola Nº 14 - Diâmetro de 1/4 Polegadas(6,3 mm); Comprimento Util Total de 3 Polegadas (76mm); Fornecido de Com Arruela de Aço Móvel e de Vedação; para Utilização de Fixação de Telha Trapezio Galvalume; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	200	Unidade
21	426440	74276	Cimento Portland Composto (cp li-z); Composto de Pozolana; Com Resistência de 25 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clínquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolânico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonático de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Óxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Início de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	20	Saco 50 quilogramas
22	320919	1218751	Cal Hidratada; Composto de Calcário Tipo Ch-1; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificação de Acordo Com a Nbr 7175;	10	Saco 20 quilogramas
23	362796	6431038	Protetor Auditivo; do Tipo Concha Acústica (abafador de Ruídos), Kit Com Conchas, Hastes e Acopladores; Composto de Concha Em Pead (polietileno de Alta Densidade), Espuma Interna Em Pu (poliuretano); Com Nível de Proteção de 14db Nrrsf; e Suas	30	Unidade

			Condições Deverão Atender a Nbr 16076 - 2016 - Método B;		
24	342726	4563492	Oculos de Protecao; Destinado para Protecao Contra Impactos; Composto de Visor Em Peca Unica Em Policarbonato; Lente Devera Ser Em Policarbonato,com Tratamento Anterisco e Antiembacante; Resistente a Impacto de Particulas Volantes Frontais e Luminosidade Intensa; o Oculos Devera Proporcionar Visao Panoramica e Periferica; Com Lente Na Cor Cinza; Com Cordao de Seguranca Em Pvc; Embalado Individualmente Em Embalagem Apropriada Individual; Com Garantia Total de No Minimo Total de No Minimo 01 Ano; e Suas Condições Deverão Atender a Norma Ansi Z87 e Certificado de Aprovacao do Ministeriodo Trabalho e Emprego;	30	Unidade
25	292653	4229797	Tatami; Confeccionado Em Eva (etil, Vinil e Acetato); Recoberto Por Pelicula Siliconada; Medindo 1,00x1,00x0,04 m (cxlxe), Densidade de 0,150/0,180g/cm³, Dureza de 18 a 20 Shore C; Encaixes Nos Quatro Lados Das Peças Lisas; Na Cor Azul Royal;	60	Unidade
26	382609	6313140	Poste de Aco; de Aco Galvanizado; Com Comprimento de Altura 10 Metros ; Devendo Ser Entregue Galvanizado a Fogo, Conforme Norma Nbr 6323; Tipo Reto; Fixacao Por Engaste Em Base Concretada; Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	02	Unidade
27	603200	5400503	Luminaria de Led; Corpo Em Alumínio, Modelo Plafon; Formato Quadrado, de Sobrepor; Medindo (300x300x35)mm=(lxpxa); Na Cor Branca; Potencia de 25w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 2125lm; Temperatura de Cor de 3000k; Fator de Potencia Minimo de 0,92; Irc Minimo de 0,80; Vida Util Minima de 20.000 Horas; Com Driver e Kit para Fixacao;	15	Unidade
			Luminaria de Led; Tipo Refletor, Carcaca Em Alumínio; No Formato Retangular; Com		

28	612325	6343120	Largura Minima de 240 Mm; Na Cor Cinza; Com Potencia de 100 W; Bivolt (110v-220v); Fluxo Luminoso Minimo de 11000 Lm; Temperatura de Cor 4000k; Fator de Potencia Maior Que 0,95; Grau de Protecao Ip 66; Vida Util de Minimo 50000 Horas; Resistente a Agua; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	08	Unidade
29	448725	3460339	Cabo Eletrico; de Cobre, Em Conformidade Com a Nbr 247-3 Encordamento Classe 4; Secao Nominal Condutor 2,5mm2; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Amarela;	100	Metro
30	365148	2570203	Cabo Eletrico; de Cobre, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Com Espessura de 2,5 Mm2; Capa Termoplastico Anti-chama; Tensao de Isolamento de 750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Azul; Norma Nbr 247-3;	100	Metro
31	437524	6395058	Lampada de Led; Corpo Em Termoplastico; Bulbo No Formato A60; Medindo (110 x 70) mm; Base E-27; Potencia de 20w; Fluxo Luminoso Minimo de 1500lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6.000 a 6.5000 K; Fator de Potencia Minimo de 0,7; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes, Com Certificacao do Inmetro;	15	Unidade
32	477908	6126723	Tela Material: Polietileno Alta Densidade Largura: 4 M Cor: Preta Aplicação: Sombreamento Características Adicionais: 80% De Sombreamento Comprimento: 50 M	01	Rolo 50m

33	351577	3739511	Bloco Ceramico de Vedacao; Medindo 09 x 19 x 19 Cm; Tipo Bloco para Vedacao "baiano"; Com Formato Retangular; 08 Furos; para Ser Utilizado Em Construcao de Paredes; Conforme Nbr 15270-1;	1.000	Unidade
34	480889	3313387	Lona Material: Encerado 100% Algodão Aplicação: Cobertura Materiais / Mercadorias Cor: Caqui Largura: 6 M Tipo: Impermeável Características Adicionais: Ilhoses Para Amarração E Bordas Costura Simples Comprimento: 8 M	03	Unidade

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) dias, contados do(a) emissão da Nota de Empenho de Despesa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.4.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.4.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.4.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.5. O instrumento substitutivo de contrato (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Qualidade

4.1.2. Quantidade

4.1.3. Prazo de validade

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 (oito) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho de despesa, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05(cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDGnº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº

12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.20. Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 39.115,92** (trinta e nove mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: **Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista - UASG: 380.229**

II. Fonte de Recursos: **150.010.001**

III. Programa de Trabalho: **14421381561670000 - CONSERVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO UPS/SEDES**

IV. Elemento de Despesa: **33.90.30**

V. Plano Interno: **010.001.0308**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Flórida Paulista, 06 de junho de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: caminhe-se o presente termo à autoridade competente para análise e aprovação.

ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 16:37:47.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

EDIAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 16:38:55.

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00211490/2025-75

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos é fundamental para a manutenção dos chuveiros da carceragem da Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira". Esta ação é crucial para cumprir a Ordem de Serviço DGPP nº 001/2025 da Polícia Penal - SAP.

2.1.1 O principal objetivo dessa Ordem de Serviço é garantir o "banho quente" para as pessoas privadas de liberdade. Isso se dá em conformidade com o Termo de Acordo firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Defensoria Pública Estadual, que visa assegurar condições dignas e o respeito aos direitos humanos dos detentos. A manutenção preventiva e corretiva dos chuveiros, por meio da aquisição desses materiais, é um passo essencial para o cumprimento efetivo desse acordo e para a garantia de um ambiente mais humano dentro da unidade prisional.

2.2 Além da manutenção dos chuveiros, há uma necessidade justificada de adquirir outros materiais de consumo para manutenção e melhorias do estande de tiros da Penitenciária.

2.2.1 Garantir a segurança: Materiais adequados para um estande de tiros, como EPI's, são cruciais para a segurança dos policiais penais e de qualquer outra pessoa que utilize o local para treinamento.

2.2.2 Manter a funcionalidade: Ações corretivas podem ser necessárias para reparar danos ou desgastes, enquanto melhorias podem otimizar o desempenho do estande, sistemas de iluminação, aprimoramento da ventilação e proteção solar.

2.2.3 Suporte ao treinamento: Um estande de tiros em boas condições é fundamental para o treinamento contínuo e aprimoramento das habilidades dos policiais penais, o que impacta diretamente na segurança e na eficiência operacional da penitenciária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	WELINTON FLORENTINO ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência de entrega de amostras.
- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.
- 4.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

4.5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

4.6 Conforme art. 95 da Lei 14.133/21, a presente contratação será formalizada por nota de empenho.

4.7 O prazo de entrega dos bens é de **08 (oito) dias úteis da emissão da nota de empenho**, no seguinte endereço: Estrada Vicinal Kiichiro Hattori, km 06, Bairro Agrelo, cidade de Flórida Paulista/SP - CEP 17.830-900, respeitado o horário de funcionamento do almoxarifado, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, exceto feriados.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente pelos solicitantes no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a contratação em tela serão utilizadas as pesquisas no portal "Compras.gov" do Governo Federal que abrange contratações públicas similares, complementadas em alguns itens, com pesquisa em sítios eletrônicos especializados para compor o valor estimado.

5.2 Entende-se que os valores praticados são compatíveis aos de mercado, a fim de se maximizar a probabilidade de se efetivar a seleção da proposta mais vantajosa para esta Unidade Prisional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Por se tratar de itens de natureza "comum" e por serem materiais disponíveis no mercado nacional entende-se que aquisição através de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para as aquisições pretendidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	U.F	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)

1	03	Unidade	Disjuntor tripolar DIN 70A	43,97	131,91
2	03	Unidade	Disjuntor tripolar DIN DR 80A	71,78	215,34
3	06	Unidade	Disjuntor tripolar DIN 32A	5,94	35,64
4	01	Unidade	Disjuntor tripolar DIN 125A	195,00	195,00
5	06	Unidade	Resistência aquecedor versátil lorenzetti 220V 5500W/6400W	15,69	94,14
6	03	Unidade	Registro ¼ volta PVC marrom rosca 32mm	19,12	57,36
7	03	Unidade	Luva de União PVC marrom soldável 32mm	8,98	26,94
8	01	Barra 6m	Cano PVC soldável 32mm	31,45	31,45
9	10	Unidade	Mangueira flexível trançado aço inox 40cm	29,90	299,00
10	10	Unidade	Conexão adaptador marrom 32mm	1,42	14,20
11	14	Unidade	Telha trapezoidal de 12 metros com pintura eletrostática branca na parte de baixo	180,91	2.532,74
12	23	Barra 6m	Perfil U enrijecida 4" 100x40x15mm	162,67	3.741,41
13	10	Barra 6m	Tubo quadrado de 4" 100x100x2mm	360,90	3.609,00
14	30	Unidade	Disco de corte 4 ½"x 1mm	1,50	45,00
15	30	Unidade	Disco de desbaste 4 ½"	3,92	117,60
16	10	kg	Eletrodo 2,5mm	15,59	155,90
17	10	Lata 3,6l	Zarcão	61,00	610,00

18	10	Lata 3,6l	Tinta esmalte branco	74,95	749,5
19	05	Lata 5l	Aguarrás	62,00	310,00
20	200	Unidade	Parafuso autobrocante 1/4x3" para telha	0,72	144,00
21	20	Saco 50kg	Cimento	36,16	723,20
22	10	Saco 25kg	Cal hidratada	17,65	176,50
23	30	Unidade	Abafador auricular	17,20	516,00
24	30	Unidade	Óculos de proteção	5,00	150,00
25	60	Unidade	Tatame EVA 1mx1mx40mm azul	92,00	5.520,00
26	02	Unidade	Poste p/ iluminação de aço galvanizado 10 metros	2.051,46	4102,92
27	15	Unidade	Plafon plástico LED 25W quadrado sobrepor 30x30 branco	26,50	397,50
28	08	Unidade	Refletor LED 100W	32,79	262,32
29	100	Metro	Cabo flexível amarelo 2,5mm	3,35	335,00
30	100	Metro	Cabo flexível azul 2,5mm	2,53	253,00
31	15	Unidade	Lâmpada LED 20W	5,89	88,35
32	01	Rolo 50m	Sombrite 80% 4mx50m	530,00	530,00
33	1.000	Unidade	Bloco 8 furos	0,99	990,00
34	03	Unidade	Lona encerado impermeável	3.985,00	11.955,00

	TOTAL R\$	39.115,92
--	------------------	------------------

Os valores unitários correspondem a **MEDIANA** das Pesquisas de Preços realizada na ferramenta do “compras.gov.br” do Governo Federal e sítios eletrônicos especializados (anexo 1).

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 39.115,92** (trinta e nove mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme previsto na planilha orçamentária do item 7.1.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente aquisição não comporta parcelamento, haja vista tratar-se de entrega imediata.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

10.2 Neste entendimento, a pretendida contratação abrangerá as necessidades desta Administração na questão das aquisições dos materiais elencados na estimativa das quantidades, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PCA 2025, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda, sendo necessária apenas sua adequação dentro dos recursos disponíveis e à finalidade específica.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a referida licitação objetiva-se proporcionar melhorias na infraestrutura da Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista e, com isso, zelar o patrimônio público e proporcionar segurança, saúde e bem aos reclusos, servidores e demais visitantes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Administração deverá providenciar as medidas para realização dos trabalhos de planejamento e execução da licitação seguindo as determinações legais que envolvem a LF 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

13.2 Para o recebimento dos itens o setor de Almoxarifado deverá providenciar e manter condições físicas e sanitárias adequadas para o acondicionamento/armazenamento dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há indícios de impacto ambiental em razão da baixa complexidade dos itens a serem contratados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A referida contratação atende a necessidade da Unidade Prisional; está prevista no PCA 2025; enquadra-se nos princípios da LF 14.133/21.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se o presente ETP à autoridade competente, por intermédio da Seção de Administração para ciência e aprovação.

WELINTON FLORENTINO ALVES

Requisitante



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 13:45:19.

Despacho: Ciente e de acordo. Encaminhe-se ao Chefe de Departamento para prosseguimento, conforme proposto.

SILVIA BUTARELO

Chefe de Seção de Administração



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 10:18:05.

Despacho: Aprovo o presente ETP em sua totalidade.

EDIAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 16:26:19.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
60/2025	380229	Concluída	BEATRIZ MARIA DA GLORIA LEMOS

Título: Materiais de construção e reforma para o estande e instalação de banho quente

Observações:

Total de itens cotados: 34 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 39.115,7519

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

416376 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 70 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din

Unidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 154,7407%
Desvio Padrão: 131,6102
Maior Preço: R\$ 600,0700

R\$ 10,2200 R\$ 85,0521 R\$ 43,9659

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 60,0000	07/05/2025	Sim
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 81,0000	07/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 37,8900	02/04/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 600,0700	14/03/2025	Sim
5	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MG - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 43,9659	23/01/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 33,2500	21/11/2024	Sim
7	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 50,5900	19/11/2024	Sim
8	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 40,7900	31/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 33,0000	30/10/2024	Sim

10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,6000	22/10/2024	Sim
11	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 99,4300	27/09/2024	Sim
12	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 130,2100	27/09/2024	Sim
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 10,2200	05/09/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,4700	05/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 44,5000	29/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 59,9000	16/07/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 42,0000	19/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

408882 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 80 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C , Padrão: Din

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 40,0000

Média

R\$ 101,9350

● Mediana

R\$ 71,7750

Coefficiente de Variação: 76,8669%

Desvio Padrão: 78,3543

Maior Preço: R\$ 360,6100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 40,0000	09/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 64,4100	17/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 70,0000	10/04/2025	Sim
 4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 54,9500	08/04/2025	Sim
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 133,0000	07/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 55,7000	17/03/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 360,6100	14/03/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 54,0000	15/01/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 69,0000	20/12/2024	Sim
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 77,0000	06/12/2024	Sim
11	I	PMSP - SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 73,5500	08/11/2024	Sim
12	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 147,0300	27/09/2024	Sim

13	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 101,0000	18/09/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 126,8400	20/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

484198 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 32 A, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,4450

Média

R\$ 7,1569

● Mediana

R\$ 5,9350

Coefficiente de Variação: 51,0305%

Desvio Padrão: 3,6522

Maior Preço: R\$ 17,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,5000	28/05/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,0900	27/05/2025	Sim
3	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,8000	22/05/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 4,6800	22/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 5,5000	20/05/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 13,3300	19/05/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,7900	19/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	129	Unidade	R\$ 5,0300	19/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 8,5900	15/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	943	Unidade	R\$ 5,5000	30/05/2025	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9000	13/05/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8,1200	09/05/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,1200	09/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5,7500	09/05/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,5500	07/05/2025	Sim
 16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10,9900	04/05/2025	Sim
17	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,3000	30/04/2025	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

18	I	Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,4500	30/04/2025	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,4500	30/04/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 5,0000	30/04/2025	Sim
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	64	Unidade	R\$ 5,0100	25/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35	Unidade	R\$ 6,2000	25/04/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 6,2000	25/04/2025	Sim
i 24	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10,7200	22/04/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	373	Unidade	R\$ 5,0300	09/04/2025	Sim
26	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,0300	07/04/2025	Sim
27	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 6,9000	04/04/2025	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,8400	02/04/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	130	Unidade	R\$ 14,4900	02/04/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	130	Unidade	R\$ 6,0000	02/04/2025	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,2100	01/04/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3701	Unidade	R\$ 0,8200	27/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2200	Unidade	R\$ 0,8200	27/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	34786	Unidade	R\$ 0,4450	27/03/2025	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 5,8700	21/03/2025	Sim
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,5700	20/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,4000	17/03/2025	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 5,0900	17/03/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 6,8800	17/03/2025	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,1500	14/03/2025	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 17,1500	14/03/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 7,3700	14/03/2025	Sim
43	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,8900	13/03/2025	Sim
44	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,1900	13/03/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	622	Unidade	R\$ 5,3700	11/03/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 5,3600	06/03/2025	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13,0000	28/02/2025	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,3000	28/02/2025	Sim
49	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,1000	20/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
424808 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 125 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 10 KA, Curva De Disparo: C		Unidade	1				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 65,9960%				
R\$ 64,0000	R\$ 228,6380	R\$ 195,0000	Desvio Padrão: 150,8920				
			Maior Preço: R\$ 499,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 64,0000	20/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 195,0000	20/03/2025	Sim
i 3	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 122,2000	27/12/2024	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 262,9900	26/12/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	167	Unidade	R\$ 499,0000	17/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
443336 - Resistência Elétrica Uso: Chuveiro Elétrico , Aplicação: Maxi Ducha Lorenzetti , Características Adicionais: 3 Temperaturas , Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 5500		Unidade	6				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 200,6629%				
R\$ 4,5000	R\$ 29,1456	R\$ 15,6857	Desvio Padrão: 58,4844				
			Maior Preço: R\$ 365,7000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,6900	26/05/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.					

2	I	BAIANO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27,4000	26/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	390	Unidade	R\$ 10,7400	19/05/2025	Sim
4	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,9800	08/05/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,0000	06/05/2025	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,4900	30/04/2025	Sim
7	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,3000	30/04/2025	Sim
i8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,9000	28/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 9,5000	16/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,3600	15/04/2025	Sim
i11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 42,0000	06/04/2025	Sim
i12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 49,9000	26/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	265	Unidade	R\$ 10,7400	20/03/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 15,6600	13/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,5000	27/02/2025	Sim
16	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,0000	20/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	325	Unidade	R\$ 16,0000	18/02/2025	Sim
18	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,8100	14/02/2025	Sim
19	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,5000	07/01/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,8300	07/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 13,9800	07/01/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,3500	02/01/2025	Sim
23	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 365,7000	16/12/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	560	Unidade	R\$ 6,8000	12/12/2024	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 245,0000	12/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 18,8500	03/12/2024	Sim
27	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,3200	28/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 34,9000	22/11/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,7000	21/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 34,0000	18/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 16,0000	08/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 30,4500	06/11/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

33	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,2000	31/10/2024	Sim
i 34	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,5000	17/10/2024	Sim
35	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,0000	16/10/2024	Sim
36	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,8500	15/10/2024	Sim
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,0000	08/10/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 32,3500	07/10/2024	Sim
39	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,9500	25/09/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,1700	17/09/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 34,1200	11/09/2024	Sim
42	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,1000	05/09/2024	Sim
43	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 28,0000	05/09/2024	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 9,7500	28/08/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	615	Unidade	R\$ 13,9400	20/08/2024	Sim
i 46	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,4200	06/08/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,9700	01/08/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 15,7113	25/07/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25,9500	03/07/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 8,9500	01/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
295252 - Registro Esfera Material: Pvc , Tipo: Vs , Bitola: 1 1/4" , Tipo Fixação: Roscável		Unidade	3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 60,1024%
R\$ 9,3900	R\$ 25,3950	R\$ 19,1150	Desvio Padrão: 15,2630
Maior Preço: R\$ 63,7000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,8100	14/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,3900	20/03/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.					

3	I	FLUMINENSE - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 18,0200	11/02/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,9600	21/01/2025	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,2300	21/01/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 25,5000	08/01/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 19,3000	11/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 45,4100	29/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,4200	10/10/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,0000	08/10/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 39,0000	30/08/2024	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 63,7000	04/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
396869 - União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 32 MM, Aplicação: Hidráulica		Unidade	3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 38,5848%
R\$ 3,1000	R\$ 9,9083	R\$ 8,9800	Desvio Padrão: 3,8231
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 19,9000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,6200	16/05/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,4700	28/04/2025	Sim
3	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,3000	17/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,1000	14/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 7,9900	11/04/2025	Sim
6	I	MSP-SERVIÇO AUTONOMO ÁGUA ESGOTO DE PEDREIRA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,5000	21/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,9000	20/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 8,9300	20/03/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,5000	17/02/2025	Sim
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS							

10	I	/CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 15,8900	17/02/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	187	Unidade	R\$ 9,2100	11/02/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	154	Unidade	R\$ 5,0000	30/01/2025	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,9800	15/01/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 14,5100	08/01/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,5000	08/01/2025	Sim
16	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,6500	09/12/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	45	Unidade	R\$ 9,8000	05/12/2024	Sim
18	I	SEC DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 19,9000	29/11/2024	Sim
19	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	307	Unidade	R\$ 9,0000	28/11/2024	Sim
20	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,7000	27/11/2024	Sim
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	30	Unidade	R\$ 4,0000	26/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1060	Unidade	R\$ 10,2900	19/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 7,6400	04/11/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,0000	29/10/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	460	Unidade	R\$ 13,0700	29/10/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 16,7000	28/10/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 16,7000	28/10/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	285	Unidade	R\$ 8,9800	19/09/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,8000	30/08/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,8700	30/08/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,2200	29/08/2024	Sim
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 7,9000	14/08/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 7,9000	06/08/2024	Sim
34	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 9,2300	02/08/2024	Sim
35	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 15,3300	31/07/2024	Sim
36	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 11,5000	31/07/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 5,0000	18/07/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	360	Unidade	R\$ 8,4500	17/07/2024	Sim
39	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	790	Unidade	R\$ 6,4700	09/07/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 15,9500	01/07/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 8,7900	26/06/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
214732 - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf /Cm2 A 20°C		Tubo 6 Metro	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 53,7425%
R\$ 7,5800	R\$ 40,0852	R\$ 31,4500	Desvio Padrão: 21,5428
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 82,0000

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Tubo 6 Metro	R\$ 40,0000	26/05/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Tubo 6 Metro	R\$ 40,5000	22/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Tubo 6 Metro	R\$ 27,7200	21/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Tubo 6 Metro	R\$ 27,0000	16/05/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Tubo 6 Metro	R\$ 46,9100	09/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Tubo 6 Metro	R\$ 7,5800	05/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Tubo 6 Metro	R\$ 48,0700	30/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1105	Tubo 6 Metro	R\$ 28,8900	23/04/2025	Sim
9	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Tubo 6 Metro	R\$ 28,0000	22/04/2025	Sim
10	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	120	Tubo 6 Metro	R\$ 28,0000	17/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Tubo 6 Metro	R\$ 34,0000	02/04/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	132	Tubo 6 Metro	R\$ 32,0000	31/03/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - Compras.gov.br	120	Tubo 6 Metro	R\$ 34,5000	05/03/2025	Sim
14	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Tubo 6 Metro	R\$ 78,0000	20/02/2025	Sim
15	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	475	Tubo 6 Metro	R\$ 29,0000	24/01/2025	Sim
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	230	Tubo 6 Metro	R\$ 79,0000	13/01/2025	Sim
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Tubo 6 Metro	R\$ 79,0000	13/01/2025	Sim
18	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90	Tubo 6 Metro	R\$ 79,9000	13/01/2025	Sim
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Tubo 6 Metro	R\$ 79,0000	13/01/2025	Sim
20	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Tubo 6 Metro	R\$ 79,9000	13/01/2025	Sim

21	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Tubo 6 Metro	R\$ 79,9000	13/01/2025	Sim
22	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Tubo 6 Metro	R\$ 79,9000	13/01/2025	Sim
23	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Tubo 6 Metro	R\$ 79,0000	13/01/2025	Sim
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Tubo 6 Metro	R\$ 16,8000	06/01/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	376	Tubo 6 Metro	R\$ 24,9900	12/12/2024	Sim
26	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	180	Tubo 6 Metro	R\$ 8,0000	06/12/2024	Sim
27	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	5	Tubo 6 Metro	R\$ 40,0000	21/11/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	888	Tubo 6 Metro	R\$ 31,0000	19/11/2024	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Tubo 6 Metro	R\$ 42,2500	12/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Tubo 6 Metro	R\$ 29,9000	11/11/2024	Sim
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	270	Tubo 6 Metro	R\$ 23,6900	11/11/2024	Sim
32	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Tubo 6 Metro	R\$ 28,9900	31/10/2024	Sim
i33	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	15	Tubo 6 Metro	R\$ 37,0000	28/10/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Tubo 6 Metro	R\$ 25,9000	24/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	551	Tubo 6 Metro	R\$ 24,8500	23/10/2024	Sim
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Tubo 6 Metro	R\$ 25,6000	14/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Tubo 6 Metro	R\$ 23,6000	14/10/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Tubo 6 Metro	R\$ 30,6800	08/10/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	218	Tubo 6 Metro	R\$ 31,9000	03/10/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE ITACURUBI - Compras.gov.br	500	Tubo 6 Metro	R\$ 24,0000	27/09/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Tubo 6 Metro	R\$ 34,0000	18/09/2024	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4	Tubo 6 Metro	R\$ 60,3700	04/09/2024	Sim
43	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Tubo 6 Metro	R\$ 82,0000	16/08/2024	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Tubo 6 Metro	R\$ 28,0000	16/08/2024	Sim
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	310	Tubo 6 Metro	R\$ 17,0000	14/08/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Tubo 6 Metro	R\$ 32,5500	13/08/2024	Sim
47	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	1999	Tubo 6 Metro	R\$ 26,0000	07/08/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	567	Tubo 6 Metro	R\$ 28,0000	31/07/2024	Sim
49	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	55	Tubo 6 Metro	R\$ 33,9700	30/07/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Tubo 6 Metro	R\$ 27,4500	23/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
441061 - Mangueira Hidráulica Comprimento: 400 MM, Material: Metal Cromado Flexível , Características Adicionais: Com Nípel Para Alta Pressão , Tipo: Mangote , Bitola: 1/2 PO		Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,4738%
R\$ 29,0000	R\$ 29,6167	R\$ 29,9000	Desvio Padrão: 0,4365
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 29,9500

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,3200	05/05/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.091,4000	17/09/2024	Não
3	III	Magazine Luiza - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 29,9500	02/06/2025	Sim
4	III	Leroy Merlin - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 29,0000	02/06/2025	Sim
5	III	Bazar das torneiras - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 29,9000	02/06/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
265181 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Nbr 5.648 , Bitola Lado Roscável: 1 PO		Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 65,9326%
R\$ 0,7900	R\$ 1,7800	R\$ 1,4200	Desvio Padrão: 1,1736
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 4,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1,4200	09/05/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	77	Unidade	R\$ 4,0000	09/05/2025	Sim
3	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	570	Unidade	R\$ 0,8600	24/01/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

4	I	LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,7900	31/10/2024	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 1,8300	23/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item
483559 - Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 0,8415

Média
R\$ 177,1887

● Mediana
R\$ 180,9100

Coefficiente de Variação: 61,2600%
Desvio Padrão: 108,5458
Maior Preço: R\$ 537,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 39,0000	27/05/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 199,0000	25/04/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	323	Unidade	R\$ 169,1500	25/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 308,0000	31/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 104,9000	25/02/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1760	Unidade	R\$ 90,0000	31/12/2024	Sim
7	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 537,8500	12/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 122,0000	10/12/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 190,0000	27/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 178,0000	27/11/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 208,0000	27/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 86,5000	11/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 185,0000	07/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3050	Unidade	R\$ 99,0000	29/10/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 310,0000	04/10/2024	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 141,0000	27/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 100,6900	05/09/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 183,8200	21/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21726	Unidade	R\$ 0,8415	20/08/2024	Sim

20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 193,0000	10/06/2024	Sim
21	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 226,2000	05/06/2024	Sim
22	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 226,2000	05/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

609981 - Perfil Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: U , Largura: 100 MM, Altura: 40 MM, Espessura Chapa: 2,25 MM, Características Adicionais: Tipo "U" Enrijecido , Comprimento: 6

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

23

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 159,9700

Média

R\$ 166,6800

● Mediana

R\$ 162,6700

Coefficiente de Variação: 4,5956%

Desvio Padrão: 7,6599

Maior Preço: R\$ 177,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1900	Unidade	R\$ 162,6700	05/11/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 159,9700	01/11/2024	Sim
3	III	Loja Verdes Mares - Sítios Eletrônicos Especializados	23		R\$ 177,4000	02/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

423503 - Tubo Metalon Formato: Quadrado , Espessura Chapa: 2 MM, Seção: 100 X 100 MM, Comprimento: 6

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,0000

Média

R\$ 274,6667

● Mediana

R\$ 360,9000

Coefficiente de Variação: 67,2514%

Desvio Padrão: 184,7173

Maior Preço: R\$ 445,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,0000	14/01/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 445,1000	11/07/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

376552 - Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 114,30 MM, Diâmetro Furo: 22,22 MM, Características Adicionais: Reforçado Tela Fibra De Vidro , Espessura: 1 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,0800

Média

R\$ 2,4586

 Mediana

R\$ 1,5000

Coeficiente de Variação: 54,8605%

Desvio Padrão: 1,3488

Maior Preço: R\$ 5,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 5,0000	27/02/2025	Sim
2	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,2900	30/12/2024	Sim
3	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,4600	12/12/2024	Sim
4	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 3,3800	22/11/2024	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1,0800	16/10/2024	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,5000	20/09/2024	Sim
7	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 1,5000	19/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

318895 - Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio , Especificação: 115 Bda 500 , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Velocidade Máxima: 13.370 RPM, Aplicação: Aços E Suas Ligas , Normas Técnicas: Abnt Nb 33 , Característica Adicionais: Com Três Telas De Reforço , Espessura: 5 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,7700

Média

R\$ 4,5825

 Mediana

R\$ 3,9200

Coeficiente de Variação: 44,0218%

Desvio Padrão: 2,0173

Maior Preço: R\$ 8,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,7700	10/04/2025	Sim
2	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,8400	11/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 4,3400	06/03/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,9000	09/12/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	588	Unidade	R\$ 2,7800	12/11/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 2,8100	31/10/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 3,7000	24/09/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7,5900	04/09/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,6700	18/07/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4,1400	03/07/2024	Sim
11	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,5500	19/06/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	530	Unidade	R\$ 2,9000	17/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

313843 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Formato: Redondo , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013 , Características Adicionais: Certificação Tipo "B" Emitida P/Fbts Válida Época

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,0000

Média

R\$ 17,6967

Mediana

R\$ 15,5900

Coefficiente de Variação: 19,2409%

Desvio Padrão: 3,4050

Maior Preço: R\$ 22,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 22,5000	26/05/2025	Sim
2	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 15,5900	22/05/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1440	Quilograma	R\$ 15,0000	22/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade
389532 - Zarcão Tempo Secagem: Rápida , Cor: Laranja			Galão 3,6 Litro	10
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 53,5014%	
R\$ 16,0000	R\$ 75,2033	R\$ 61,0000	Desvio Padrão: 40,2348	
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 278,8900	

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 90,8100	28/05/2025	Sim
2	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 125,0000	27/05/2025	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	80	Galão 3,6 Litro	R\$ 49,0000	19/05/2025	Sim
4	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 170,0000	06/05/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 57,0000	27/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 103,0000	24/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 57,0000	16/04/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 72,0000	15/04/2025	Sim
9	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 85,0000	14/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	62	Galão 3,6 Litro	R\$ 30,0000	09/04/2025	Sim
11	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 52,5800	09/04/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 132,6900	07/04/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	14	Galão 3,6 Litro	R\$ 63,9900	02/04/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	95	Galão 3,6 Litro	R\$ 62,9900	02/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 56,2800	31/03/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 48,0000	28/03/2025	Sim
17	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 70,0100	27/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 75,0000	18/03/2025	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Galão 3,6 Litro	R\$ 87,6200	18/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R\$ 58,0000	28/02/2025	Sim
21	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 16,0000	24/02/2025	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R\$ 58,0000	24/02/2025	Sim
23	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Galão 3,6 Litro	R\$ 77,0000	14/02/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE					

24	I	ALFENAS - Compras.gov.br	105	Galão 3,6 Litro	R\$ 87,0000	15/01/2025	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R\$ 50,0000	07/01/2025	Sim
26	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 78,2200	30/12/2024	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 125,0000	30/12/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R\$ 55,5968	12/12/2024	Sim
29	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	52	Galão 3,6 Litro	R\$ 75,7100	09/12/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 52,9000	06/12/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Galão 3,6 Litro	R\$ 59,0000	02/12/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 79,0000	02/12/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 62,0000	14/11/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	245	Galão 3,6 Litro	R\$ 53,5000	12/11/2024	Sim
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 58,0000	07/11/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 60,0000	31/10/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 278,8900	29/10/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Galão 3,6 Litro	R\$ 59,9900	23/10/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	747	Galão 3,6 Litro	R\$ 59,9900	23/10/2024	Sim
40	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R\$ 77,4900	18/10/2024	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	71	Galão 3,6 Litro	R\$ 50,0000	17/10/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Galão 3,6 Litro	R\$ 41,9000	15/10/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R\$ 46,8000	14/10/2024	Sim
44	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 109,9000	10/10/2024	Sim
45	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 87,6000	09/10/2024	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 44,2500	07/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	252	Galão 3,6 Litro	R\$ 84,0000	07/10/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 120,0000	27/09/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 49,9000	24/09/2024	Sim
50	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 56,5600	24/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472317 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Branca , Aplicação: Metal E Madeira , Características Adicionais: Diluição Com Água	Galão 3,6 Litro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 40,7700	R\$ 83,9582	R\$ 74,9500
Coeficiente de Variação: 31,3226% Desvio Padrão: 26,2979 Maior Preço: R\$ 150,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 79,0000	27/05/2025	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R\$ 89,9000	19/05/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 115,8300	15/05/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 67,6200	14/05/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	850	Galão 3,6 Litro	R\$ 62,1000	12/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 86,5000	12/05/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 150,0000	29/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Galão 3,6 Litro	R\$ 106,9000	29/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Galão 3,6 Litro	R\$ 78,0000	29/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R\$ 88,9900	16/04/2025	Sim
11	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Galão 3,6 Litro	R\$ 66,0000	14/04/2025	Sim
12	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	4	Galão 3,6 Litro	R\$ 90,0000	11/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	336	Galão 3,6 Litro	R\$ 40,7700	09/04/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 58,8900	02/04/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R\$ 130,0000	21/03/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3800	Galão 3,6 Litro	R\$ 134,0000	21/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Galão 3,6 Litro	R\$ 120,0000	21/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Galão 3,6 Litro	R\$ 69,0000	21/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Galão 3,6 Litro	R\$ 69,0000	21/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Galão 3,6 Litro	R\$ 69,0000	21/03/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 69,0000	21/03/2025	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 124,2800	18/03/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS					

23	I	GERAIS - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 91,7300	18/03/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 91,7300	18/03/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	70	Galão 3,6 Litro	R\$ 52,0000	07/03/2025	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	680	Galão 3,6 Litro	R\$ 145,0000	27/02/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	180	Galão 3,6 Litro	R\$ 85,0000	25/02/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R\$ 104,9900	25/02/2025	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	88	Galão 3,6 Litro	R\$ 95,0000	10/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 59,9000	05/02/2025	Sim
31	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	225	Galão 3,6 Litro	R\$ 64,9000	05/02/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	250	Galão 3,6 Litro	R\$ 67,0000	04/02/2025	Sim
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Galão 3,6 Litro	R\$ 108,2800	30/01/2025	Sim
34	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	256	Galão 3,6 Litro	R\$ 117,0000	28/01/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	175	Galão 3,6 Litro	R\$ 64,9500	22/01/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 84,0000	17/01/2025	Sim
37	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 79,9900	31/12/2024	Sim
<i>i</i> 38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 136,5900	29/12/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	35	Galão 3,6 Litro	R\$ 68,0000	27/12/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Galão 3,6 Litro	R\$ 44,0000	13/12/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R\$ 62,0000	09/12/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Galão 3,6 Litro	R\$ 60,0000	27/11/2024	Sim
43	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 71,0000	25/11/2024	Sim
44	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 59,0000	11/11/2024	Sim
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R\$ 70,0000	07/11/2024	Sim
46	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R\$ 80,0000	07/11/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R\$ 65,0000	04/11/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Galão 3,6 Litro	R\$ 71,9000	04/11/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R\$ 70,9800	31/10/2024	Sim
50	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 63,1900	31/10/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
262861 - Agurrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene	Galão 5 Litro	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 46,8000	R\$ 68,4503	R\$ 62,0000
Coeficiente de Variação: 26,6477% Desvio Padrão: 18,2404 Maior Preço: R\$ 141,7500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 46,8000	23/05/2025	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	350	Galão 5 Litro	R\$ 71,0600	19/05/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Galão 5 Litro	R\$ 78,9000	12/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 50,0000	09/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 82,0000	30/04/2025	Sim
6	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 141,7500	23/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R\$ 59,9000	14/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1083	Galão 5 Litro	R\$ 61,5000	31/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9743	Galão 5 Litro	R\$ 61,5000	31/03/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 58,7000	11/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 58,2000	17/02/2025	Sim
12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	85	Galão 5 Litro	R\$ 57,0000	14/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 54,9900	05/02/2025	Sim
i 14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Galão 5 Litro	R\$ 66,9000	11/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 64,9000	06/12/2024	Sim
16	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Galão 5 Litro	R\$ 69,7500	29/11/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Galão 5 Litro	R\$ 56,0000	26/11/2024	Sim
18	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R\$ 64,5000	22/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Galão 5 Litro	R\$ 56,9400	12/11/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	16	Galão 5 Litro	R\$ 59,1900	11/11/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R\$ 50,0000	08/11/2024	Sim
i 22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14	Galão 5 Litro	R\$ 90,0000	28/10/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 72,1500	24/10/2024	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

24	I	gov.br	106	Galão 5 Litro	R\$ 54,8600	17/10/2024	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	400	Galão 5 Litro	R\$ 62,9900	30/09/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Galão 5 Litro	R\$ 60,0000	27/09/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	140	Galão 5 Litro	R\$ 60,0600	10/09/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 73,7500	05/09/2024	Sim
29	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 5 Litro	R\$ 79,0000	20/08/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R\$ 57,0000	09/08/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 85,0000	31/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 58,5200	22/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 75,5000	15/07/2024	Sim
34	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 120,0000	12/07/2024	Sim
i 35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 81,6000	03/07/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 62,0000	11/06/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 69,7500	07/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
620528 - Parafuso Fixação Telhado Material: Aço , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 110 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Auto Brocante , Características Adicionais: Conjunto Vedação: Arruela De Aço Inox E Borracha		Unidade	200
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 242,9019%
R\$ 0,1900	R\$ 14,3173	R\$ 0,7200	Desvio Padrão: 34,7770
Maior Preço: R\$ 118,2200			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,7100	19/05/2025	Sim
2	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,4800	05/05/2025	Sim
3	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,0000	26/03/2025	Sim
i 4	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,5000	09/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,5900	20/02/2025	Sim

6		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 0,5000	13/02/2025	Sim
7		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 118,2200	29/01/2025	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,5000	31/12/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,7400	27/12/2024	Sim
10		CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 85,0000	17/12/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,4600	12/12/2024	Sim
i 12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 0,7200	10/12/2024	Sim
13		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1820	Unidade	R\$ 1,2000	10/12/2024	Sim
14		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 1,9500	06/11/2024	Sim
i 15		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,1900	03/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

426440 - Cimento Portland Material: Pozolânico , Tipo: Cp li-Z-32rs

Unidade de Fornecimento

Saco 50 Quilograma

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 27,9500

Média

R\$ 37,6806

● Mediana

R\$ 36,1550

Coeficiente de Variação: 19,4663%

Desvio Padrão: 7,3350

Maior Preço: R\$ 61,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,1500	12/05/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	92000	Saco 50 Quilograma	R\$ 51,0900	12/05/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma	R\$ 52,0900	30/04/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	4000	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,0000	31/03/2025	Sim
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Saco 50 Quilograma	R\$ 29,9900	27/02/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	83000	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,0000	27/02/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Saco 50 Quilograma	R\$ 61,0000	17/01/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Saco 50 Quilograma	R\$ 57,9000	17/01/2025	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	560	Saco 50 Quilograma	R\$ 30,9900	15/01/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

10	I	gov.br	2240	Saco 50 Quilograma	R\$ 30,9900	15/01/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Saco 50 Quilograma	R\$ 41,8500	08/01/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Saco 50 Quilograma	R\$ 37,0000	26/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Saco 50 Quilograma	R\$ 31,9700	20/12/2024	Sim
i14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,1600	16/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Saco 50 Quilograma	R\$ 35,0000	12/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Saco 50 Quilograma	R\$ 38,0000	11/12/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	47902	Saco 50 Quilograma	R\$ 38,1100	09/12/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	2098	Saco 50 Quilograma	R\$ 38,1100	09/12/2024	Sim
19	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	430	Saco 50 Quilograma	R\$ 34,5000	09/12/2024	Sim
i20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,9000	08/12/2024	Sim
21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1563	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,0000	04/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Saco 50 Quilograma	R\$ 32,1500	13/11/2024	Sim
i23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Saco 50 Quilograma	R\$ 44,0000	11/11/2024	Sim
24	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	600	Saco 50 Quilograma	R\$ 29,7700	23/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5500	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,9000	18/10/2024	Sim
26	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16500	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,9000	18/10/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Saco 50 Quilograma	R\$ 35,7000	16/10/2024	Sim
28	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Saco 50 Quilograma	R\$ 30,4900	15/10/2024	Sim
29	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3000	Saco 50 Quilograma	R\$ 30,4900	15/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Saco 50 Quilograma	R\$ 38,0000	08/10/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Saco 50 Quilograma	R\$ 35,0000	04/10/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Saco 50 Quilograma	R\$ 32,0000	04/10/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Saco 50 Quilograma	R\$ 34,8000	03/10/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,9000	30/09/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	3	Saco 50 Quilograma	R\$ 50,0000	27/09/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Saco 50 Quilograma	R\$ 37,8000	25/09/2024	Sim
37	I	SECRETARIA DE EST DE RESSOC E INCLUSÃO SOCIAL - Compras.gov.br	200	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,0000	21/08/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Saco 50 Quilograma	R\$ 40,0000	12/08/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Saco 50 Quilograma	R\$ 29,9000	09/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Saco 50 Quilograma	R\$ 42,0000	08/08/2024	Sim
41	I	FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA - Compras.gov.br	15	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,2500	05/08/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

42	I	gov.br	70000	Saco 50 Quilograma	R\$ 41,9900	02/08/2024	Sim
43	I	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCABEL/PR - Compras.gov.br	640	Saco 50 Quilograma	R\$ 31,8500	23/07/2024	Sim
44	I	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCABEL/PR - Compras.gov.br	160	Saco 50 Quilograma	R\$ 32,9500	23/07/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,9400	23/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Saco 50 Quilograma	R\$ 27,9500	22/07/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma	R\$ 32,0000	11/07/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Saco 50 Quilograma	R\$ 54,4000	10/07/2024	Sim
49	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1500	Saco 50 Quilograma	R\$ 32,0000	09/07/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Saco 50 Quilograma	R\$ 37,1000	03/07/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

320919 - Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch1

Unidade de Fornecimento

Saco 20 Quilograma

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7000

Média

R\$ 17,4779

● Mediana

R\$ 17,6500

Coeficiente de Variação: 43,7730%

Desvio Padrão: 7,6506

Maior Preço: R\$ 30,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65216	Saco 20 Quilograma	R\$ 0,7500	27/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65216	Saco 20 Quilograma	R\$ 0,7000	27/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Saco 20 Quilograma	R\$ 25,0000	21/05/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Saco 20 Quilograma	R\$ 27,6600	12/05/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	25	Saco 20 Quilograma	R\$ 28,8000	09/05/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	110	Saco 20 Quilograma	R\$ 28,8800	09/05/2025	Sim
 7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Saco 20 Quilograma	R\$ 15,9900	04/05/2025	Sim
8	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	100	Saco 20 Quilograma	R\$ 21,0000	14/04/2025	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Saco 20 Quilograma	R\$ 21,0000	14/04/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Saco 20 Quilograma	R\$ 17,5000	11/04/2025	Sim
		FUNDACAO JOAQUIM NABUCO -					

11	I	Compras.gov.br	80	Saco 20 Quilograma	R\$ 30,2900	27/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Saco 20 Quilograma	R\$ 14,9000	14/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Saco 20 Quilograma	R\$ 16,0000	24/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Saco 20 Quilograma	R\$ 16,5000	05/02/2025	Sim
15	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	440	Saco 20 Quilograma	R\$ 18,9800	23/01/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	920	Saco 20 Quilograma	R\$ 16,0000	06/01/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Saco 20 Quilograma	R\$ 20,5000	09/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Saco 20 Quilograma	R\$ 17,8600	09/12/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	100	Saco 20 Quilograma	R\$ 15,8900	02/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 20 Quilograma	R\$ 16,3200	29/11/2024	Sim
21	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Saco 20 Quilograma	R\$ 23,2600	27/11/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Saco 20 Quilograma	R\$ 17,5000	26/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Saco 20 Quilograma	R\$ 18,7000	12/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Saco 20 Quilograma	R\$ 15,0000	08/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Saco 20 Quilograma	R\$ 16,0000	31/10/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Saco 20 Quilograma	R\$ 18,0000	16/10/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	573	Saco 20 Quilograma	R\$ 13,9500	15/10/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	538	Saco 20 Quilograma	R\$ 17,6500	15/10/2024	Sim
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Saco 20 Quilograma	R\$ 14,9000	08/10/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Saco 20 Quilograma	R\$ 24,9300	10/09/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	155	Saco 20 Quilograma	R\$ 19,9100	05/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Saco 20 Quilograma	R\$ 13,9000	05/09/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	300	Saco 20 Quilograma	R\$ 19,5000	04/09/2024	Sim
34	I	CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	6000	Saco 20 Quilograma	R\$ 1,1900	20/08/2024	Sim
35	I	CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	27320	Saco 20 Quilograma	R\$ 1,4300	20/08/2024	Sim
36	I	CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	31860	Saco 20 Quilograma	R\$ 1,2100	20/08/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	400	Saco 20 Quilograma	R\$ 19,4800	14/08/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Saco 20 Quilograma	R\$ 28,9000	12/08/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 20 Quilograma	R\$ 20,3700	25/07/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1831	Saco 20 Quilograma	R\$ 27,7600	01/07/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160000	Saco 20 Quilograma	R\$ 12,5342	13/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item
362796 - Abafador Ruído Auricular Material: Plástico Rígido , Cor: Cinza Claro , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível Redução De Ruído Nrrsf 17 Db

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 9,5900

Média
R\$ 170,0648

● Mediana
R\$ 17,2000

Coeficiente de Variação: 372,2346%
Desvio Padrão: 633,0401
Maior Preço: R\$ 3.130,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	1375	Unidade	R\$ 35,7600	29/05/2025	Sim
2	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 15,0000	22/05/2025	Sim
3	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 85,4000	08/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 17,2000	28/02/2025	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 126,5000	30/01/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 17,4500	16/01/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 19,6800	19/12/2024	Sim
8	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 21,5100	06/12/2024	Sim
9	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,3000	27/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 226,8400	26/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1385	Unidade	R\$ 15,7000	07/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 9,5900	21/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 10,1400	25/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,1700	06/09/2024	Sim
15	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 17,5000	27/08/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 10,0000	19/07/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,3700	10/07/2024	Sim
18	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 13,0000	09/07/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

19	I	gov.br	256	Unidade	R\$ 12,2000	21/06/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,8000	21/06/2024	Sim
21	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 52,9800	05/06/2024	Sim
22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.130,4000	04/06/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,0000	04/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item

342726 - Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Cinza , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Cinza , Características Adicionais: Lente Inteira, Ventilação Lateral, Ponte Univer

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,3800

Média

R\$ 89,8059

● Mediana

R\$ 5,0000

Coefficiente de Variação: 253,9339%

Desvio Padrão: 228,0476

Maior Preço: R\$ 714,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 18,0000	27/05/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 5,0000	27/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,1900	18/02/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,5800	11/12/2024	Sim
 5	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 6,5500	08/12/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	227	Unidade	R\$ 5,7900	07/11/2024	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,3000	24/10/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,3800	08/10/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,8000	27/09/2024	Sim
10	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	857	Unidade	R\$ 2,4000	19/09/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 13,4500	05/09/2024	Sim
12	I	FUNDAcao UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,6900	29/08/2024	Sim
 13	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 714,2100	26/08/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	248	Unidade	R\$ 16,3600	19/08/2024	Sim

i 15		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 714,2100	12/08/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 3,0700	01/08/2024	Sim
17		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	134	Unidade	R\$ 6,7200	04/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item
292653 - Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico, Lavável E Não Absor

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 25,8908% Desvio Padrão: 23,7418 Maior Preço: R\$ 146,2600
R\$ 51,0000	R\$ 91,6996	R\$ 92,0000	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 144,0000	30/04/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 97,0000	26/03/2025	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	4	Unidade	R\$ 59,6900	14/01/2025	Sim
4		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 146,2600	07/01/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 102,0000	18/12/2024	Sim
6		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 110,0000	03/12/2024	Sim
7		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 114,0000	25/11/2024	Sim
8		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 89,0000	19/11/2024	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 99,0000	19/11/2024	Sim
10		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 51,0000	04/11/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 92,0000	15/10/2024	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 83,7000	11/10/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	885	Unidade	R\$ 77,8300	18/09/2024	Sim
14		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 55,0000	13/09/2024	Sim
15		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1125	Unidade	R\$ 55,0000	13/09/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 103,9000	12/09/2024	Sim

17	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 94,5200	09/09/2024	Sim
18	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1104	Unidade	R\$ 83,6600	05/09/2024	Sim
19	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	4416	Unidade	R\$ 76,9700	05/09/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 79,9900	29/08/2024	Sim
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 72,9000	27/08/2024	Sim
22	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 109,6700	26/08/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 84,5000	08/08/2024	Sim
i 24	I	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 109,9000	04/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 101,0000	03/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

382609 - Poste Metálico Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanizado , Altura: 9 M, Características Adicionais: Braço Com 2,50 Metros

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 747,2400

Média

R\$ 3.034,3640

● Mediana

R\$ 2.051,4550

Coeficiente de Variação: 102,4363%

Desvio Padrão: 3.108,2893

Maior Preço: R\$ 11.550,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 747,2400	30/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 747,2400	30/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.206,2500	03/04/2025	Sim
i 4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.173,8500	25/03/2025	Sim
i 5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.929,0600	25/03/2025	Sim
6	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11.550,0000	14/10/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 890,0000	02/10/2024	Sim
8	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.400,0000	24/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 4.700,0000	24/09/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.000,0000	03/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
603200 - Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 25 W, Cor: Branca , Características Adicionais: Bivolt, Sobrepor		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 85,9779%
R\$ 3,0000	R\$ 39,6637	R\$ 26,5000	Desvio Padrão: 34,1020
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 145,9900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 11,2000	26/05/2025	Sim
2	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 102,0000	14/05/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 36,6000	07/05/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,4700	05/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	361	Unidade	R\$ 21,5000	29/04/2025	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	07/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,9900	26/03/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 98,0000	24/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 45,0000	17/03/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 59,9000	06/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,4800	05/02/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 26,5000	13/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,0000	09/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,0000	02/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,0000	02/12/2024	Sim
16	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 36,0000	29/11/2024	Sim
17	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 24,0000	22/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 50,0000	22/11/2024	Sim
19	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 137,0000	18/11/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 65,0000	01/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,2200	31/10/2024	Sim
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	21/10/2024	Sim

23	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,5200	17/10/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 115,0000	16/10/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0000	16/10/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 145,9900	04/10/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26,5000	04/10/2024	Sim
28	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 54,8700	20/09/2024	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 58,9100	20/09/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 17,4300	19/09/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 33,9660	18/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	299	Unidade	R\$ 28,3300	18/09/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,6200	12/09/2024	Sim
34	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 21,0000	11/09/2024	Sim
35	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 70,2700	02/09/2024	Sim
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,5000	29/08/2024	Sim
37	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 24,4700	29/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 26,9000	22/08/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 49,9000	22/08/2024	Sim
40	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 112,4600	21/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,6000	21/08/2024	Sim
42	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 14,2800	20/08/2024	Sim
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 23,2000	07/08/2024	Sim
44	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,0000	25/07/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 21,9200	19/07/2024	Sim
46	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 25,0000	04/07/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,1874	03/07/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	181	Unidade	R\$ 28,0000	02/07/2024	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 4,0000	21/06/2024	Sim
50	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 65,5000	04/06/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612325 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: 110/220	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 19,0000	R\$ 95,5326	R\$ 32,7950
Coeficiente de Variação: 303,3074% Desvio Padrão: 289,7574 Maior Preço: R\$ 2.084,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 125,7000	28/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 58,0000	27/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 92,4000	27/05/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,1800	26/05/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.084,0000	14/05/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 43,0000	12/05/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 52,3000	12/05/2025	Sim
8	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 23,0000	05/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	257	Unidade	R\$ 26,6500	25/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 19,9100	16/04/2025	Sim
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 179,8900	13/04/2025	Sim
12	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,0900	11/04/2025	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,5000	10/04/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,3000	09/04/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 208,9000	03/04/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 22,2700	02/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 33,5000	02/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 20,0000	02/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 36,5800	27/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,0000	20/03/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 21,5000	19/03/2025	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 144,4600	14/03/2025	Sim
23	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 33,9800	12/03/2025	Sim

24	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21,1900	20/02/2025	Sim
25	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 23,0000	19/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 24,9000	18/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	630	Unidade	R\$ 21,0000	18/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,0000	17/02/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 37,8000	06/02/2025	Sim
30	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 55,0000	30/01/2025	Sim
31	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 58,0000	30/01/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 21,0000	17/01/2025	Sim
i33	I	EES-FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,0000	26/12/2024	Sim
34	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,0000	16/12/2024	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,0000	13/12/2024	Sim
i36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 124,9900	08/12/2024	Sim
i37	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 130,9000	08/12/2024	Sim
38	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 37,2300	06/12/2024	Sim
39	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,9900	06/12/2024	Sim
40	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40,1400	04/12/2024	Sim
41	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,8900	02/12/2024	Sim
42	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 52,5000	22/11/2024	Sim
43	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 320,0000	12/11/2024	Sim
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 94,0700	04/11/2024	Sim
45	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,0000	22/10/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,9500	22/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 40,0000	22/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55,9700	18/10/2024	Sim
49	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	16/10/2024	Sim
50	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 19,0000	10/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448725 - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Características Adicionais: Singelo, Com Dupla Camada De Revestimento , Material Isolamento: Termoplástico De Pvc Antichama	Metro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,0000	R\$ 4,2531	R\$ 3,3500
Coeficiente de Variação: 72,5800% Desvio Padrão: 3,0869 Maior Preço: R\$ 12,2500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR - Compras.gov.br	230	Metro	R\$ 2,0000	17/04/2025	Sim
2	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	6000	Metro	R\$ 1,0000	26/03/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 1,8000	28/02/2025	Sim
4	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Metro	R\$ 12,2500	12/11/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Metro	R\$ 2,3800	04/11/2024	Sim
6	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	25650	Metro	R\$ 5,3300	02/08/2024	Sim
7	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	8550	Metro	R\$ 5,3300	02/08/2024	Sim
8	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	4000	Metro	R\$ 1,2000	02/08/2024	Sim
9	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 6,4200	02/08/2024	Sim
10	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 6,4200	02/08/2024	Sim
11	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 6,4200	02/08/2024	Sim
12	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	4400	Metro	R\$ 3,3500	02/08/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	4000	Metro	R\$ 1,3900	24/06/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365148 - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Azul , Características Adicionais: Flexível	Metro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 0,9000

Média
R\$ 3,5210

Mediana
R\$ 2,5300

Coeficiente de Variação: 73,9932%
Desvio Padrão: 2,6053
Maior Preço: R\$ 9,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	300	Metro	R\$ 1,9000	26/05/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10000	Metro	R\$ 5,1100	14/03/2025	Sim
3	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 0,9000	12/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14581	Metro	R\$ 1,2600	18/02/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	300	Metro	R\$ 9,9800	05/09/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	400	Metro	R\$ 5,6400	05/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	500	Metro	R\$ 3,4200	05/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	60	Metro	R\$ 2,3600	04/09/2024	Sim
i9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 1,9400	04/07/2024	Sim
i10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Metro	R\$ 2,7000	03/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

437524 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E-27 , Tipo Bulbo: A60

Unidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3,3000

Média
R\$ 84,8996

Mediana
R\$ 5,8900

Coeficiente de Variação: 421,6177%
Desvio Padrão: 357,9517
Maior Preço: R\$ 1.801,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 5,0000	05/05/2025	Sim
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,0000	07/04/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 4,3500	02/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2530	Unidade	R\$ 5,8000	11/03/2025	Sim
5	I	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.801,0000	19/02/2025	Sim

6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,1400	18/02/2025	Sim
i 7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	25/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,9500	11/12/2024	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	570	Unidade	R\$ 5,0800	09/12/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,9000	21/11/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,9900	11/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,8000	21/10/2024	Sim
13	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,3000	18/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1315	Unidade	R\$ 5,1800	18/09/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,1200	16/09/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,9800	27/08/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,5000	20/08/2024	Sim
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,2500	16/08/2024	Sim
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 7,9000	14/08/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,6300	13/08/2024	Sim
21	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 15,3500	08/07/2024	Sim
22	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 15,3400	08/07/2024	Sim
23	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 42,6400	26/06/2024	Sim
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,3900	10/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
477908 - Tela Material: Polietileno Alta Densidade , Largura: 4 M, Cor: Preta , Aplicação: Sombreamento Em Estufa Agrícola , Características Adicionais: 80% De Sombreamento , Comprimento: 50		Rolo 50 Metro	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 18,6788%
R\$ 465,0000	R\$ 572,8000	R\$ 530,0000	Desvio Padrão: 106,9923
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 775,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	117	Rolo 50 Metro	R\$ 465,0000	03/02/2025	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA					

2	I	AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Rolo 50 Metro	R\$ 530,0000	11/12/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Rolo 50 Metro	R\$ 775,0000	21/11/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Rolo 50 Metro	R\$ 575,0000	17/10/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	3	Rolo 50 Metro	R\$ 519,0000	01/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item
351577 - Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,5000

Média

R\$ 102,4311

 Mediana

R\$ 0,9900

Coeficiente de Variação: 333,9724%

Desvio Padrão: 342,0916

Maior Preço: R\$ 1.546,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	62998	Unidade	R\$ 0,6900	28/05/2025	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	188995	Unidade	R\$ 0,6900	28/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,9800	19/05/2025	Sim
4	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22000	Unidade	R\$ 1,2000	14/05/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	180000	Unidade	R\$ 2,0000	12/05/2025	Sim
6	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 1,3900	09/05/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,1000	22/04/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,9900	22/04/2025	Sim
9	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 0,8600	13/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 1,1500	06/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,5000	27/02/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	59500	Unidade	R\$ 0,6400	30/01/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,7500	29/01/2025	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,8800	15/01/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,8800	15/01/2025	Sim

16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,8900	23/12/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,9300	23/12/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 825,0000	23/12/2024	Sim
i19	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,7000	22/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,8700	15/10/2024	Sim
i21	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,7400	14/10/2024	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,0000	23/08/2024	Sim
23	I	ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,8000	22/08/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,9500	22/08/2024	Sim
25	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3205	Unidade	R\$ 0,8800	14/08/2024	Sim
26	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,9900	06/08/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 1546,0000	29/07/2024	Sim
28	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,7200	24/07/2024	Sim
29	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3205	Unidade	R\$ 0,8000	24/07/2024	Sim
30	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,0000	12/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 1,5500	02/07/2024	Sim
i32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,4000	10/06/2024	Sim
i33	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3001	Unidade	R\$ 1,2800	05/06/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 1.179,9900	05/06/2024	Sim
35	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,9000	03/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480889 - Lona Material: Encerado 100% Algodão , Aplicação: Cobertura Materiais / Mercadorias , Cor: Caqui , Largura: 6 M, Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Ilhoses Para Amarração E Bordas Costura Simples , Comprimento: 8	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.390,0000	R\$ 3.827,4700	R\$ 3.985,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,1868% Desvio Padrão: 313,3486 Maior Preço: R\$ 4.107,4100		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.941,5000	25/04/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12.500,0000	27/06/2024	Não
3	III	Lonas Loneiro Poly América - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 3.390,0000	02/06/2025	Sim
4	III	Agricolashop - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 4.107,4100	02/06/2025	Sim
5	III	Loneiro Lonas - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 3.985,0000	02/06/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 02/06/2025 16:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



UG	380229-PENIT."AEVPCRISTIANODEOLIVEIRA"F.PAULISTA
Gestão	00001-GOVERNODOESTADODESAOPAULO
Data de Emissão	XX / XX / XXXX

CNPJ/CPF/UG	XXXXXXXXXXXX				
Credor	XXXXXXXXXXXX				
Endereço	XXXXXXXXXXXX				
Cidade	XXXXXXXXXXXX	UF	XX	CEP	XX.XXX-XXX

OrigemMaterial	X
----------------	---

Evento	UO	ProgramadeTrabalho	Fonte	NaturezaDespesa	UGR	PI	PTRES
400051	38007	XXXXXXXXXXXX	1500010001	33903XXX	380016	010.001.0308	380XXX

No Processo	XXXXXXXXXXXX	Acordo			
TipodeEmpenho	9-DESPESANORMAL	RefDispensa	LF14133/21ART75II		
Licitação	5-DESPENSADELICIT.	Modalidade	1-ORDINARIO		
EmpenhoOrig.		Nº Contrato	XXXXXXXXXXXX	NºOC	

ValordoEmpenhoR\$	X,XX
--------------------------	------

Cronograma	
Mês	Valor
XX	X,XX

Sequência	001	Item	XXXXXXXX	Unid.Forn.	XXXX
Quantidade	XXXX	ValorUnitário	X,XX	PreçoTotal	X,XX

Descrição

Sequência	002	Item	XXXXXXXX	Unid.Forn.	XXXX
Quantidade	XXXX	ValorUnitário	X,XX	PreçoTotal	X,XX

[illegible]

TotalouValoraTransportarR\$	X,XX
LocaldeEntrega	ESTRADAVICINALKIICHIROHATORIKM06
DatadeEntrega	XX / XX / XXXX

OrdenadoraDespesa

Responsavel pela emissão	XXXXXXXXXXXX
--------------------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput deste artigo;
- II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por correções na redação dos Artigos 6º, 21 e 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).